



MANUAL 2022

**NOSSO COLÉGIO TEM EM MÃOS AFETO,
CONFIANÇA E RESPONSABILIDADE!**

ENSINO FUNDAMENTAL II

O mundo atual impõe aos educadores e aos educandos a tarefa de absorver as novas tecnologias, sem as quais qualquer atividade profissional e até mesmo a vida cotidiana tornar-se-ão inviáveis.

As perspectivas que se abrem nos mais diversos campos do saber implicam um modelo educacional permanentemente aberto ao novo, ao dinâmico, ao interativo-atento a uma realidade que se transforma a cada momento.

A absorção do novo, contudo, não pode prescindir de uma sólida formação, de uma compreensão lúcida das novas realidades e do domínio de equipamentos básicos para a vida: a competência linguística, o raciocínio lógico e matemático, a iniciação científica, a consciência do meio ambiente, a visão histórica e a formação ética e para a cidadania, além do domínio dos modernos recursos tecnológicos, passaporte privilegiado para o mundo futuro.

Estes são os caminhos. São estes os ideais que alimentam a nossa proposta educacional.

Para que a Escola, efetivamente possa realizar a sua experiência da Nova Sociedade, precisa de **educandos** que:

- * Ocupem seu próprio espaço, sendo criativos, críticos, participativos e sujeitos da história;
- * Desenvolvam suas potencialidades como elemento de auto-realização e exercício consciente de cidadania;
- * Busquem o aprofundamento pelo estudo e pesquisa, aprimorando-se como pessoa humana;
- * Decidam pela própria identidade com escolhas responsáveis;
- * Estabeleçam relações dialogais fraternas e solidárias;
- * Mantenham-se disponíveis e abertos ao transcendente, em busca de um sentido para a vida.

A FORMAÇÃO DO SEU FILHO É O NOSSO OBJETIVO!

A meta da educação no Ensino Fundamental é a formação integral do educando, por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades, proporcionando-lhe o ajustamento ao meio físico e social. Para tanto, a metodologia indicada é a da aprendizagem pela atividade-aprender fazendo: O apoio e a orientação ficam a cargo do professor, mas são os recursos tecnológicos e educacionais que oferecem a base desse projeto.

01- CURSOS E HORÁRIOS

I - Educação Infantil	7h30 às 11h30 13h às 17h
II - Ensino Fundamental	
a) 1º Ano ao 4º Ano	7h30 às 12h 13h às 17h30
b) 5º Ano ao 9º Ano	7h10 às 12h30
III - Ensino Médio - 1ª a 3ª Séries e Curso Prep. Para Vestibular	7h10 às 12h30 13h30 às 16h40

02- CONTRATO PEDAGÓGICO

Cláusula 1ª - O Colégio se obriga a cumprir todas as cláusulas e parágrafos constantes no contrato de prestação de serviços educacionais no que diz respeito a sua proposta pedagógica e também demais assuntos.

Cláusula 2ª - O aluno terá o direito de ser considerado e valorizado na sua individualidade; ser respeitado pelo pessoal da escola e pelos colegas; ser orientado em suas dificuldades; receber seus trabalhos, tarefas e provas, devidamente corrigidos e avaliados.

Cláusula 3ª - O aluno, durante todo o ano letivo deverá seguir regras de conduta.

Parágrafo primeiro - Comparecer pontualmente às aulas e outras atividades propostas pelo professor ou pelo Colégio, atuando sempre com responsabilidade.

Parágrafo segundo - Tratar com respeito, funcionários, professores e colegas.

Parágrafo terceiro - Preservar o patrimônio escolar e o material do colega, ficando o aluno ou responsável por ele, responsável pelos danos ou prejuízos que o Colégio ou colega sofrer.

Parágrafo quarto - O aluno deverá estar atento ao calendário de avaliação e recuperação e comparecer a todas elas. Caso o aluno falte a alguma avaliação bimestral definida em calendário, esta falta deverá ser justificada pelo responsável pelo aluno. Se a justificativa for aceita, fará a avaliação no período de recuperação e se após esse procedimento houver necessidade de 2ª chamada de prova, requerer a mesma na secretaria e recolher uma taxa. Não haverá 2ª chamada de Testão e Simulado.

Parágrafo quinto - A frequência do aluno será controlada pela apresentação do cartão escolar na entrada no colégio. Para a aquisição do segundo cartão será cobrado uma taxa e o prazo para entrega é de 15 dias.

Parágrafo sexto - O aluno deverá entrar e sair no horário normal de aula. A tolerância para o atraso será de 05 minutos na 1ª aula. Se os atrasos forem constantes, não será permitida sua entrada. A saída em horário normal não será anotada. Para a saída antes do horário normal, é necessário que os pais ou responsáveis comuniquem o colégio. O aluno que chegar atrasado para a 1ª aula somente poderá entrar na 2ª aula. Após o início da 2ª aula, nenhum aluno poderá entrar.

Cláusula 4ª - O aluno deverá trazer para as aulas todo material necessário para o desenvolvimento das mesmas e não assistirá aula o aluno que não estiver com o material, e estiver atrapalhando o desenvolvimento da atividade proposta.

Cláusula 5ª - O aluno não deverá trazer para o Colégio objetos que não tenham sido solicitados. O Colégio não se responsabiliza pela perda ou danos de qualquer tipo de material ou aparelhos de posse do aluno.

Cláusula 6ª - Não é permitido a comercialização de qualquer tipo de produto dentro do Colégio

Cláusula 7ª - Fica proibido o aluno usar boné, minissaia, short, chinelos de plástico ou borracha nas dependências do Colégio.

Cláusula 8ª – É de total responsabilidade do aluno e de seus responsáveis, eventual extravio dos aparelhos eletrônicos e ou telefone móvel trazidos para o Colégio, mesmo que seja para uso durante as aulas/atividades escolares.

Cláusula 9ª - Fica proibido o aluno praticar atos de natureza ofensiva, atos que prejudiquem de alguma forma os alunos e/ou o Colégio ou que coloquem em risco a segurança de colegas, professores, funcionários, inclusive praticar o chamado "trote" com colegas de séries iniciais.

Parágrafo primeiro – O chamado “trote” entre os alunos da própria sala só será realizado com autorização prévia da direção.

Parágrafo segundo - Caso a cláusula 9ª seja descumprida fica o aluno sujeito a suspensão de aulas e Colegiado prejudicado, podendo ainda conforme a natureza dos atos praticados, terem sua transferência compulsória ou sua matrícula negada para o próximo período letivo.

Cláusula 10ª - O aluno deverá usar obrigatoriamente o uniforme durante o período de aulas e durante as atividades proposta pelo Colégio e que exijam o uso do mesmo, inclusive em dias de avaliações e recuperações.

Parágrafo primeiro - O uniforme compreende a camiseta oficial do Colégio, calça comprida ou bermuda.

Cláusula 11ª - É proibido fumar ou fazer uso de quaisquer outras drogas em qualquer ambiente do Colégio.

Cláusula 12ª - Os pais devem informar pessoalmente ou por escrito, na Secretaria do Colégio quando seus filhos necessitarem sair antes do término das aulas.

Cláusula 13ª - Só será permitida a entrada dos pais ou responsáveis, nas dependências do Colégio após identificação e permissão solicitada na secretaria ou recepção do Colégio.

Cláusula 14ª - Pelo não cumprimento de alguma atividade proposta pelo professor, por desrespeito aos professores, direção, funcionários e colegas, o aluno será advertido oralmente. A reincidência levará o aluno a ser punido com advertência por escrito, a qual deverá ser trazida no dia seguinte. Após 03 advertências por escrito, o aluno poderá ser suspenso de aulas, ou por períodos de aulas.

Cláusula 15ª - O Colégio deverá acompanhar a vida escolar do aluno, solicitar a presença do responsável pelo aluno quando necessário, promover reunião de pais, estabelecer o elo entre o responsável pelo aluno e o professor.

Cláusula 16ª - O aluno que gozar de algum benefício nas mensalidades poderá perdê-lo por motivo de indisciplina, por descumprimento das regras disciplinares ou por mau aproveitamento (Colegiado e notas baixas).

Cláusula 17ª - Os boletins informativos com os rendimentos dos alunos, comunicados, convites, trabalhos, estarão à disposição dos pais no site do Colégio www.objetivoadamantina.com.br e a comunicação se dará via e-mail e ou grupo WhatsApp dos responsáveis/Plataforma/Mídias sociais.

Parágrafo Único - Está à disposição do aluno, após a realização de seu cadastro no portal do Objetivo (www.objetivo.br), central de sistema (exercícios, jogos), tarefanet, e outros.

03- ACOMPANHAMENTO DO ALUNO

a) Pela Direção:

- Acompanhar a vida escolar do aluno.
- Estabelecer o elo entre a Escola e os pais dos alunos.
- Assuntos individuais deverão ser tratados pelos alunos ou pais diretamente com a

Direção.

- Reuniões de pais terão caráter coletivo e serão programadas bimestralmente e/ou quando se fizer necessário.

- Os senhores Pais deverão procurar a escola pessoalmente ou por telefone no horário das 7h30 às 12h30 horas e das 14h às 17h30.

Caso os documentos (boletins, convocação de reunião...), não cheguem às mãos dos senhores Pais após cada Bimestre Letivo, estes deverão entrar em contato com a direção.

As faltas devem ser evitadas e, quando ocorrerem, justificadas.

No tocante às faltas durante as provas em geral, nossa posição é a de não refazê-las, caso não tenhamos recebido justificativas convincentes por escrito.

b) Pela Secretaria:

- A secretaria da Escola registra em fichas e banco de dados os resultados dos bimestres e a frequência do aluno em cada componente curricular.

04- SISTEMA DE AVALIAÇÃO/RECUPERAÇÃO

I - AVALIAÇÃO

- Avaliações Mensais e Bimestrais (Prova/ Trabalhos/ Pesquisas) (0 a10) - Peso 6,0
- Avaliação Mensal (Testão) – Peso 2,0
- Colegiado - Peso 2,0

II - RECUPERAÇÃO

Antes das provas de Recuperação Bimestral e Final haverá um período de aula de recuperação intensiva (Durante as aulas normais ou em horários especiais).

Nota máxima nas Avaliações de Recuperação – 8,0.

III - MÉDIA BIMESTRAL PARA APROVAÇÃO - 7,0

IV - PROGRESSÃO PARCIAL

O aluno poderá ser aprovado em progressão parcial e cumprir até 02 componentes curriculares da série anterior a partir do 8º Ano do Ensino Fundamental.

CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

I - AVALIAÇÕES BIMESTRAIS

Conteúdo ministrado no bimestre (Provas escritas e orais/ trabalhos/ pesquisas)

II - AVALIAÇÃO MENSAL

Avaliação objetiva contendo questões de todas as disciplinas.

III - COLEGIADO

Os aspectos avaliados serão:

- **Assiduidade:** constância e pontualidade dos horários e dias de aulas.
- **Disciplina:** facilidade em adaptar-se e seguir instruções de diretor, professor e funcionários e acatar regulamentos e normas.
- **Sociabilidade:** Relacionamento com os colegas e equipe escolar.
- **Cooperação:** atuação junto ao conjunto da classe no sentido de contribuir para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; influência positiva no grupo.
- **Responsabilidade:** capacidade de cuidar e responder pelas atribuições que lhe são confiadas durante o processo de aprendizagem (atividades em sala de aula, atividades extra-classe, tarefas, etc...)
- **Participação em atividades extracurriculares propostas pelo Colégio / Professores.**
- **Aulas on-line:** Comprometimento e assiduidade em aulas remotas.

IV - RECUPERAÇÃO

- Constante: Paralela ao processo normal de ensino aprendizagem (Após cada avaliação). Haverá Recuperação (aulas) durante todo o ano (Português e Matemática).
- Periódica: Realizada bimestralmente (aulas e avaliações)
- Recuperação Final: Após o último período de recuperação final, o Colegiado determinará a promoção, retenção ou estudos de recuperação final.

O aluno só poderá realizar estudos de Recuperação Final em até 04 disciplinas.

05- ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

O aluno do Colégio Objetivo tem à sua disposição:

- a) Conteúdo on-line no Portal do Objetivo (www.objetivo.br). Acesso com código disponibilizado pela secretaria.
- b) Plantão de Dúvidas.
- c) Atividades (aulas) de Reforço (recuperação).
- d) Aula de robótica.
- e) Excursões.

Excursões programadas pelos professores e direção, procurando escolher locais com opções científicas, culturais e de lazer.

f) Projetos Extracurriculares

- 1 - Gincanas esportivas, recreativas e culturais;
- 2 - Campeonatos de modalidades esportivas;
- 3 - Olimpíadas;
- 4 - Palestras;
- 5 - Mostra de Arte, Ciências e Cultura;
- 6 - Festa Junina.

06- COORDENADORES DE ÁREA

I- ENSINO FUNDAMENTAL

Comunicação e expressão
Inglês
Estudos Sociais
Matemática
Ciências
Arte e Ativ. Complementares
Ed. Física

Luzia Marsa Augusto
Ieda Zeli Silva
Vanessa G. Silva
Maria Alice Lima dos Santos
Sônia M. Grabowski
Juliana Mazzaferro B. Moreira
Luciana C. Ramazotti

07- CALENDÁRIO ESCOLAR

I - Período Letivo

1º Semestre:

1º Bimestre → 31/01/2022 a 29/04/2022

2º Bimestre → 02/05/2022 a 01/07/2022

Férias: — 02/07/2022 a 31/07/2022

2º Semestre:

3º Bimestre → 01/08/2022 a 30/09/2022

4º Bimestre → 03/10/2022 a 16/12/2022

II - Suspensão de Aulas

Fevereiro – Dia: 28 (Dispensa de Aula);

Março – Dia: 01 (Carnaval);

Abril – Dias: 15 (Sexta-feira Santa) e 21 (Tiradentes);

Junho – Dias: 13 (Aniversário da Cidade) e 16 (Corpus Christi);

Setembro – Dia: 07 (Independência do Brasil);

Outubro – Dia: 12 (Nossa Senhora Aparecida);

Novembro – Dias: 02 (Finados) e 15 (Proclamação da República).

08- AVALIAÇÕES

5º ao 9º Ano - Ensino Fundamental II

- AVALIAÇÃO MENSAL (TESTÃO):

1º Bimestre: 22/03 (3ª Feira) às 07h10.

2º Bimestre: 18/05 (4ª Feira) às 07h10.

3º Bimestre: 01/09 (5ª Feira) às 07h10.

4º Bimestre: 01/11 (3ª Feira) às 07h10.

- AVALIAÇÕES BIMESTRAIS:

1º Bimestre: Período 11/04 a 20/04.

2º Bimestre: Período 14/06 a 24/06.

3º Bimestre: Período 19/09 a 27/09.

4º Bimestre: Período 23/11 a 30/11.

- AVALIAÇÕES RECUPERAÇÕES:

1º Bimestre: Período 26/04 a 03/05.

2º Bimestre: Período 27/06 a 01/07.

3º Bimestre: Período 28/09 a 05/10.

4º Bimestre: Período 02/12 a 08/12.

09- RECUPERAÇÃO FINAL

Período das Avaliações de Recuperações Finais → 13/12 a 16/12.

Obs: O cronograma detalhado com as avaliações (disciplina/horário) será enviado bimestralmente (próximo aos períodos já determinados neste manual).

A escola está à disposição dos Senhores Pais das 7h às 12h30 e das 14h às 17h30.

Alameda Fernão Dias, 1370 - Vila Jurema

Adamantina, SP - CEP 17800-000

Fone: (18) 3521-2934

WhatsApp: (18) 99739-8804

E-mail: objetadt@terra.com.br

Site do Colégio: <http://www.objetivoadamantina.com.br/>

Portal on-line: <https://www.objetivo.br/>